

PORTARIA Nº 3.253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Legislações - GM

Seg, 02 de Janeiro de 2012 00:00

PORTARIA Nº 3.253, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

Habilita Municípios e os Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a [Portaria Nº 204/GM/MS](#), de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela [Portaria Nº 837/GM/MS](#), de 23 de abril de 2009; e

Considerando a [Portaria Nº 2.198/GM/MS](#), de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios e os Estados descritos no anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os respectivos Fundos Estaduais/Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da [Portaria Nº 2.198/GM/MS](#), de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
----	-----------	----------	--------------------	--------	-------	------------------------

TO	ARAGUAIA NA	SES DE TOCANTINS	25053.117000/110-08	23590007	1.184.000,00	10.302.1220.8535.017
RJ	SEROPEDICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPEDICA	01604.139000/110-01	25120002	457.450,00	10.302.1220.8535.0146
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA	05816.630000/110-15	71060016	825.800,00	10.302.1220.8535.2316
GO	IPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01157.536000/110-04	19550017	142.000,00	10.302.1220.8535.0052